



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA CRO-SE N.º 05/2013 DE 04/02/2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como Relator do Processo Ético nº **137/2012** o cirurgião-dentista **ANDRE LUIZ LISBOA DANTAS - CRO-SE 1332** para fins do art. 21, Capítulo VII e seguintes do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução 59/2004.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 04 de fevereiro de 2013

  
**AUGUSTO TADEU RIBEIRO SANTANA, CD**  
Presidente do CRO-SE